



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

**RESOLUÇÃO Nº. 002/2019.**

*Moacir Orbak*  
ciente em 24. 07. 2019

Concede licença à 2ª suplente de vereador da Coligação Ronda Alta no Caminho Certo, Juraci Lourdes Machado da Silva.

O vereador MOACIR ORBAK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, atendendo ao requerimento da 2ª suplente de vereador da Coligação Ronda Alta no Caminho Certo, Juraci Lourdes Machado da Silva, de licença do mandato eletivo que detém nesta Câmara Municipal, a partir do dia 01 de agosto de 2019, para tratar de assuntos de ordem particular; considerando a deliberação do Plenário, nos termos da ata nº. 020/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença do mandato eletivo à vereadora Juraci Lourdes Machado da Silva, até então exercendo a vereança na condição de 2ª suplente de vereador da Coligação Ronda Alta no Caminho Certo, a partir do dia 01 de agosto de 2019, para tratar de assuntos de ordem particular, nos termos do art. 16, inciso III do Regimento Interno da Casa Legislativa.

**Art. 2º** A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 24 de julho de 2019.

*Moacir Orbak*  
Vereador MOACIR ORBAK - Presidente

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Ronda Alta - RS
Publicado de 24/07/2019 a 05/08/2019
Local: Mural da Câmara Municipal
